

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Autoriza a Mesa Diretora a contratar temporária e emergencialmente auxiliar de serviços gerais.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a contratar em caráter emergencial, temporariamente, um(a) servidor para desempenhar as funções de auxiliar de serviços gerais.

Parágrafo único. A contratação será em caráter suplementar, a título precário para suprir deficiência no quadro de servidores do Legislativo.

**Art. 2º.** Esta contratação é em caráter emergencial e temporário com prazo determinado de 30 (trinta) dias, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência no respectivo quadro de servidores.

**Art. 3º.** A contratação reger-se-á pela legislação pertinente, jornada de 40 horas semanais e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária – salários servidores 3.5 – da própria Câmara.

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>N° DE CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	01	03

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de dezembro de 2015.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em **22 de dezembro de 2015**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **22/12/2015 a 22/01/2016**.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais